

**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 140/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DA SRA. NIELI DE CAMPOS SEVERO:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com a Sra. Nieli de Campos Severo – CPF: 479.343.440-15, ou com qualquer pessoa ligada a ela.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500	RECEPCAO : 806,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,262500	RECEPCAO : 806,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,512500	RECEPCAO : 806,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,762500	RECEPCAO : 806,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,012500	RECEPCAO : 807,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,262500	RECEPCAO : 807,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,512500	RECEPCAO : 807,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,762500	RECEPCAO : 807,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,012500	RECEPCAO : 808,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,262500	RECEPCAO : 808,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,512500	RECEPCAO : 808,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,762500	RECEPCAO : 808,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,012500	RECEPCAO : 809,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,262500	RECEPCAO : 809,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,512500	RECEPCAO : 809,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,762500	RECEPCAO : 809,762500	UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** - Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com a Sra. Nieli de Campos Severo, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** - Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 141/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. RICARDO FELIPE BAYER:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. Ricardo Felipe Bayer – CPF: 007.868.330-09, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ  
MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

#### 20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500	RECEPCAO : 806,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,262500	RECEPCAO : 806,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,512500	RECEPCAO : 806,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,762500	RECEPCAO : 806,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,012500	RECEPCAO : 807,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,262500	RECEPCAO : 807,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,512500	RECEPCAO : 807,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,762500	RECEPCAO : 807,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,012500	RECEPCAO : 808,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,262500	RECEPCAO : 808,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,512500	RECEPCAO : 808,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,762500	RECEPCAO : 808,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,012500	RECEPCAO : 809,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,262500	RECEPCAO : 809,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,512500	RECEPCAO : 809,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,762500	RECEPCAO : 809,762500	UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. Ricardo Felipe Bayer, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 142/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. FERNANDO GRITSCH SANCHIS:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. Fernando Gritsch Sanchis – CPF: 675.993.110-68, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. Fernando Gritsch Sanchis, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 143/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. MARCELO LEAL TAFAS:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. Marcelo Leal Tafas – CPF: 744.885.110-15, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

#### 20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. Marcelo Leal Tafas, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 144/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. HENRIQUE ALVES CRUZ:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. Henrique Alves Cruz – CPF: 245.958.368-05, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

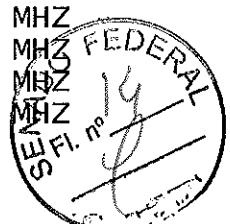
TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. Henrique Alves Cruz, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 145/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. ANTONIO CARLOS SÁBIO JÚNIOR:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. Antonio Carlos Sábio Júnior – CPF: 825.420.741-00, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** - Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. Antonio Carlos Sábio Júnior, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** - Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 146/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. ALFREDO SANCHIS GRITSCH:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. Alfredo Sanchis Gritsch – CPF: 675.614.890-72, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. Alfredo Sanchis Gritsch, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 147/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DA SRA. LETÍCIA PINTO LAUXEN:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com a Sra. Letícia Pinto Lauxen – CPF: 916.933.300-91, ou com qualquer pessoa ligada a ela.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com a Sra. Letícia Pinto Luxen, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 148/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. LUIZ ALBERTO CAPORLINGUA PAZ:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. Luiz Alberto Caporlingua Paz – CPF: 294.910.290-53, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. Luiz Alberto Caporlingua Paz, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 149/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. LARSON HERMILo STREHL:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com o Sr. Larson Hermilo Strehl – CPF: 183.994.520-68, ou com qualquer pessoa ligada a ele.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ  
MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

#### 20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500	RECEPCAO : 806,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,262500	RECEPCAO : 806,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,512500	RECEPCAO : 806,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 851,762500	RECEPCAO : 806,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,012500	RECEPCAO : 807,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,262500	RECEPCAO : 807,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,512500	RECEPCAO : 807,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 852,762500	RECEPCAO : 807,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,012500	RECEPCAO : 808,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,262500	RECEPCAO : 808,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,512500	RECEPCAO : 808,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 853,762500	RECEPCAO : 808,762500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,012500	RECEPCAO : 809,012500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,262500	RECEPCAO : 809,262500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,512500	RECEPCAO : 809,512500	UNIDADE : MHZ
TRANSMISSAO : 854,762500	RECEPCAO : 809,762500	UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com o Sr. Larson Hermilo Strehl, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 150/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DA SRA. MARIA ALICE GUERRA PAZ:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais manteve qualquer contrato com a Sra. Maria Alice Guerra Paz – CPF: 339.329.480-68, ou com qualquer pessoa ligada a ela.

**VI** – Até mesmo porque, conforme as determinações que fixam as diretrizes da utilização do serviço móvel especializado, consoante já anteriormente informado, não existe a possibilidade de utilização do mesmo por parte de pessoas físicas.

**VII** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ



ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
PAGINA -

**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com a Sra. Maria Alice Guerra Paz, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 151/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DO SR. FRANCISCO JOSÉ DAMBROS:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 152/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DA IMPROTEC – Comércio de Material Cirúrgico:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais prestou esse tipo de serviço para a empresa IMPROTEC – Comércio de Material Cirúrgico – CNPJ: 94.868.742/0001-87, ou com qualquer pessoa ligada a ela.

**VI** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

PAGINA -



**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com a empresa IMPROTEC – Comércio de Material Cirúrgico, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 153/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DA PROGER – Comércio e Importação e Exportação:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais prestou esse tipo de serviço para a empresa PROGER – Comércio e Importação e Exportação – CNPJ: 02.017.233/0001-22, ou com qualquer pessoa ligada a ela.

**VI** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

PAGINA -



**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com a empresa PROGER – Comércio e Importação e Exportação, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**



**À COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PRÓTESES**

**SENADO FEDERAL**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO II, ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 15**

**CHEFE DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DAGMA SEBASTIANA  
CAIXETA DE MACEDO**

**REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 154/CPIDPRO**

**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 68779404/0001-69, estabelecida na Rua Ernesto Fontoura, 1479, Conj. 802, São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP: 90230-091, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por intermédio de seu Diretor Presidente – Sr. José Carlos Portella Nunes, **PRESTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES REFERENTES A QUEBRA DO SIGILO TELEFÔNICO DA PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares:**

**I** – A empresa MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atua no ramo de telecomunicações, operando apenas e tão somente com a área de estações móveis de rádio troncalizado, sistema trunking – SME – Serviço Limitado Móvel Especializado, segundo inclusive consta em sua licença de atuação emitida por parte da ANATEL, a qual segue em anexo.

**II** – O Serviço Móvel Especializado (SME), também conhecido como Trunking ou sistema troncalizado, é um serviço muito semelhante ao serviço celular sendo em muitos países enquadrado nesta categoria. Ocorre que as principais diferenças em relação ao Serviço Celular no Brasil são:



- O SME é destinado a pessoas jurídicas ou grupos de pessoas caracterizados pela realização de atividade específica. **Não pode ser oferecido a pessoas físicas individualmente.**
- Oferece a possibilidade comunicação tipo despacho (push to talk) para um grupo.

**III** – A regulamentação do respectivo serviço é efetuada por parte da ANATEL, que editou a Resolução n.º 404 – Regulamento do SME.

**IV** – A atuação da empresa MOBICOM no cenário econômico e negocial depende exclusivamente de contratos firmados com clientes – pessoas jurídicas, não atuando a mesma no ramo de telefonia fixa e/ou móvel e muito menos com pessoas físicas. Seus contratos resumem-se basicamente em locação de rádios trunking.

**V** – A mesma jamais prestou esse tipo de serviço para a empresa PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares – CNPJ: 90.115.882/0001-23, ou com qualquer pessoa ligada a ela.

**VI** – Inclusive ressalta-se que a empresa atua única e exclusivamente na região de Porto Alegre/RS, ou nas localidades adjacentes, todos com a área abrangida pelo prefixo 51, encontrando-se seu espectro de abrangência resumido às seguintes frequências:

- Transmissão na faixa de 806 a 821 MHZ.
- Recepção na faixa de 851 a 866 MHZ.

#### RELACAO DOS PERMISSIONARIOS DO SME.txt

TRANSMISSAO : 865,987500 RECEPCAO : 820,987500 UNIDADE : MHZ

MOBICOM-TELECOMUNICACOES LTDA SERVICO:

20 LIMITADO MOVEL ESPECIALIZADO

TRANSMISSAO : 851,012500 RECEPCAO : 806,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,262500 RECEPCAO : 806,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,512500 RECEPCAO : 806,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 851,762500 RECEPCAO : 806,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,012500 RECEPCAO : 807,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,262500 RECEPCAO : 807,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,512500 RECEPCAO : 807,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 852,762500 RECEPCAO : 807,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,012500 RECEPCAO : 808,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,262500 RECEPCAO : 808,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,512500 RECEPCAO : 808,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 853,762500 RECEPCAO : 808,762500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,012500 RECEPCAO : 809,012500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,262500 RECEPCAO : 809,262500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,512500 RECEPCAO : 809,512500 UNIDADE : MHZ

TRANSMISSAO : 854,762500 RECEPCAO : 809,762500 UNIDADE : MHZ

ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

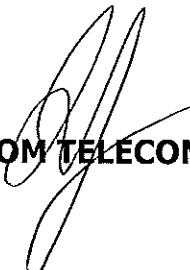
PAGINA -



**VIII** – Assim, inobstante o recebimento da comunicação para prestar as devidas informações, vimos por meio de presente informar que não possuímos condições de cumprir a determinação, posto que jamais houve qualquer envolvimento com a empresa PROHOSP – Comércio e Representação de Produtos Hospitalares, sendo que nossos serviços estão limitados à área de estações de rádio troncalizado.

**IX** – Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

